



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

XXXXXXXXXXXXXX

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

**Melina Cláudia Heringer Gama
Ghiotti Stofel**

Controladora Geral Municipal - CGM

Fábio Sobrinho dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

Isabela Mello dos Santos Class

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilane Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP

Fabício Viana Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Licitações Compras
e Contratos - SEMLICC

Rafael da Silva Côrtes Freitas

Secretário Municipal de Administração -
SEMAD



SEÇÃO I - CONTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 040/2022.

Nº PROCESSO: 2627/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
HRMEDICAL SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 31.445.696/0001-93.

OBJETO: Renovação do Contrato nº 040/2022 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada para locação de Equipamentos-monitores multiparâmetro modular e ventiladores pulmonar, para pacientes com a deficiência em atividade cardiorrespiratórias nos leitos da PMAM, UPA 24h, com bombas infusoras em regime de comodato.

VALOR: R\$ 279.600,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2023.

Nº PROCESSO: 14620/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI, CNPJ Nº 10.706.122/0001-51.

OBJETO: Acréscimo dos itens 2.1 e 2.2 do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2023 que, consoante a Cláusula Primeira, é adesão da Ata de Registro de Preço nº 143/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 100/2022 – SEMOB, Processo Administrativo nº 3416/2022, referente a contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender a coordenação de transporte da SEMSA, conforme fls. 02/03 do Procedimento Administrativo 14620/2023.

VALOR: R\$ 52.529,40 (cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2024.

EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002.2024

Nº PROCESSO: 10065/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
CENTRO DE REABILITAÇÃO LILIAN ALVARENGA LTDA, CNPJ 37.778.102/0001-42.

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para liquidação e quitação de notas fiscais, referente aos serviços prestados de tratamento fisioterápico pelo método Therasuit, conforme Processo Administrativo nº 10065/2024.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024.



SEÇÃO II - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 53 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM.

O Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social de Silva Jardim, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 171/2022, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Credenciamento para o Chamamento Público nº 001/2024, que terá como objetivo avaliar e selecionar propostas para o credenciamento de empresas ou profissionais interessados na prestação de serviços ao Fundo Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no edital e demais normativas aplicáveis.

Art. 2º A Comissão de Credenciamento será composta pelos seguintes membros:

I- Presidente da Comissão de Credenciamento:

Vinícius Pereira Ortega, Gerente do Fundo Municipal de Saúde, Matrícula: 8526/0.

II- Membro Técnico:

Priscila Cazatt Silva Coutinho, Técnica de Enfermagem Efetiva, Enfermeira COREN-RJ: 610619, Matrícula: 69310/1.

III- Membro Administrativo:

Marilete Ancelino de Souza, Subsecretaria de Saúde e Assistência Social, Matrícula: 9750/1.

Art. 3º Compete à Comissão de Credenciamento, sob a coordenação do seu presidente, a análise da documentação apresentada pelos interessados, a condução dos procedimentos necessários ao credenciamento e o cumprimento dos prazos e exigências estabelecidos no edital de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde nº 001/2024, observando o princípio da impessoalidade, da publicidade e da eficiência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário

Silva Jardim-RJ, 15 de outubro de 2024

WILLIAN POLICIANO PERES SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TELEFONE: (22) 2668 – 7356 EMAIL: semsa.pmsj@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 500/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº 003/2024 de **CAMILA DE SOUZA COSTA**, matrícula nº 8450/6, Médico Plantonista, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir do dia 01 de Outubro do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 10756/2.024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 01 de Outubro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 501/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº 019/2024 de **VALDINEI BOTANICO TINOCO**, matrícula nº 8469/7, Técnico de Imobilização, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir do dia 01 de Outubro do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 10755/2.024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 01 de Outubro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 502/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar a pedido **JOSIANNE XAVIER DE AMORIM**, matrícula nº 4478/4, Professor Docente II, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir do dia 27 de Setembro do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 10811/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 01 de Outubro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 508/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar a pedido **DÉBORA ALVES GONZAGA DA SILVA BALLESTEIRO PEREIRA**, matrícula nº 7169/2, a partir do dia 08 de Outubro do corrente ano, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Parques e Jardins, símbolo DAS 103-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Procedimento Administrativo nº 11091/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 08 de Outubro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 513/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **RITA DE CASSIA RIBEIRO GARATTI**, matrícula nº 3876/5, a partir do dia 14 de Outubro do corrente ano, do cargo em comissão de Assistente 01, símbolo DAS 107-5, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 14 de Outubro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 514/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **ADÃO DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 8217/1, a partir do dia 14 de Outubro do corrente ano, do cargo em comissão de Assistente 01, símbolo DAS 107-5 na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 14 de Outubro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 527/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **TAILANE ARAUJO DE SOUZA**, matrícula nº 7508/6, a partir do dia 14 de Outubro do corrente ano, do cargo em comissão de Assistente 01, símbolo DAS 107-5, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 14 de Outubro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 534/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº 015/2023 de **RUBIA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8340/2, Médico Plantonista, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir do dia 12 de Outubro do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 11280/2.024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 17 de Outubro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 538/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado de **LUDMILLA DA CRUZ ALCANTARA**, matrícula nº 8546/4, Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir do dia 15 de Outubro do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 11380/2.024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 17 de Outubro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 544/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº 041/2016 de **CAROLINA DOS SANTOS GONÇALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 3292/1, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir do dia 15 de Outubro do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 11393/2.024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 18 de Outubro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 545/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **MARCOS VENICIO XAVIER DE SIQUEIRA**, matrícula nº 8455/7, a partir do dia 18 de Outubro do corrente ano, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, símbolo DAS 101-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 18 de Outubro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 549/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **JOANA TALINDA FONSECA**

SANTIAGO, matrícula nº 8631/2, a partir do dia 18 de Outubro do corrente ano, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Governo, símbolo DAS 101-1, na Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 18 de Outubro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 552/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **KARINNA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 4552/7, a partir do dia 29 de Outubro do corrente ano, do cargo em comissão de Coordenador Municipal Antidroga, símbolo DAS 101-1, da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 29 de Outubro de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



SEÇÃO III - DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SEC. MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço Unitário**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e na forma do Decreto Municipal nº 2763 de 05 de março de 2024.

Dispensa Eletrônica nº 90018/2024
Processo Administrativo nº 791/2024
UASG: 985911

Objeto: Contratação dos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 29/10/2024 no site www.gov.br/compras.

FASE DE DISPUTA: 01/11/2024 às 10:00h (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras.

Todas as informações poderão ser obtidas através do e-mail pmsj.licitacao@gmail.com ou pelo telefone: (22) 2668-7313/7315, das 10:00 as 16:00 horas.

Silva Jardim 29 de outubro de 2024

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Sec. Mun. De Licitações, Compras e Contratos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis - Silva Jardim - RJ
e-mail: educa.sj@hotmail.com

RESOLUÇÃO - Nº 005 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Determina normas e procedimentos para recompor o Fórum Municipal de Educação de Silva Jardim- FMESJ, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1663, de 25 de junho de 2015 e na Lei Federal no 13.005, de 25 de junho de 2014.

Resolve:

Art. 1º Recompor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, o Fórum Municipal de Educação de Silva Jardim- FMESJ.

Art. 2º O FMESJ terá as seguintes finalidades:

I - Coordenar as Conferências de Educação em âmbito local, podendo ser escolares, distritais e municipal; acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações;

II - Acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação - PME e o cumprimento de suas proposições;

III - Promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns permanentes de educação.

Art. 3º Compete ao FMESJ:

I - Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação e divulgar as suas deliberações;

II - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação;

III - Incentivar as escolas municipais, estaduais e particulares a constituírem seus conselhos escolares;

IV - Oferecer suporte técnico para que as escolas públicas, associações, movimentos sociais, Conselhos e instituições membros do FMESJ coordenem as etapas preparatórias das Conferências Municipais de Educação. Efetivem o acompanhamento da execução do PMESJ e das diferentes políticas, programas e projetos da educação em território silva-jardinense.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ
e-mail: educa.sj@hotmail.com

V - Zelar para que as conferências de educação em âmbito escolar estejam articuladas à Conferência Municipal de Educação;

VI - Planejar e organizar espaços de debates sobre a política nacional, estadual e municipal de educação;

VII - Promover o monitoramento contínuo e avaliações periódicas da execução do PME, do cumprimento de suas metas e da articulação, em regime de colaboração com os demais entes federados;

VIII - acompanhar a formulação e implementação das políticas de financiamento da educação básica, em particular, a da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, a implementação de políticas educacionais voltadas para a gestão democrática na educação e diminuição das desigualdades, assim como a definição dos padrões mínimos de qualidade;

IX - Revisar o seu Regimento Interno, bem como o das Conferência Municipal de Educação.

Art. 4º Os membros do FMESJ poderão sugerir ao Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Silva Jardim a inclusão de representantes de outros órgãos, entidades e movimentos sociais, conforme critérios definidos em seu regimento interno. As indicações dos representantes dos órgãos, entidades, Movimentos e segmentos deverão ser encaminhadas ao Secretário Municipal de Educação, a saber:

I – Departamento de Ensino - DE, da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia de Silva Jardim (SEMECT/SJ);

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Promoção Social;

IV - Secretaria Municipal de Cultura;

V - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

VI – Sindicato dos Profissionais da Educação;

VII - Conselho Municipal de Educação;

VIII – Conselho Municipal do FUNDEB;

IX – Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

X – Associação de pais e responsáveis;

XI - Comissão de Educação, da Câmara dos vereadores;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis - Silva Jardim - RJ
e-mail: educa.sj@hotmail.com

- XII – Conselho Tutelar;
- XIII - Dirigentes de Instituições de Ensino Superior com sede no município;
- XIV - Associações Municipais de Escolas Particulares, Comunitárias, Confessionais e/ou Filantrópicas;
- XV – Movimentos sociais da educação;
- XVI –Redes de articulação em políticas educacionais;
- XVII – Organizações estudantis;
- XVIII – Organizações científicas;
- XIX – Movimentos Sociais do Campo;
- XX - Movimentos Sociais Afro-Brasileiros;
- XXI - Movimentos Sociais de Diversidade, educação especial inclusiva;
- XXII - Movimentos em Defesa da Educação;
- XXIII - Entidades de Estudos e Pesquisa em Educação;
- XXIV - Entidades com atuação na Política de Gestão e Formação dos Profissionais da Educação;
- XXV - Centrais Sindicais dos Trabalhadores;
- XXVI - Confederações de Empresários;
- XXVII - Fóruns de Educação de Jovens e Adultos do Brasil - Fóruns EJA Brasil;
- XXVIII- Representantes do magistério da Educação Infantil (etapas – Creche e/ou Pré-Escolar.);
- XXIX- Representantes do magistério do Ensino Fundamental (primeiro e/ou segundo segmento)
- XXX- Representantes do magistério do Ensino Médio;
- XXXI- Representantes do magistério do Ensino Superior (Graduação e/ou pós-graduação).

Art. 5º A estrutura e os procedimentos operacionais do FMESJ serão definidos no Regimento Interno, aprovado em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Portaria.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis - Silva Jardim - RJ
e-mail: educa.sj@hotmail.com

Parágrafo único. A coordenação do FME será eleita por seus membros, para um mandato de quatro anos, conforme procedimento definido no Regimento Interno.

Art. 6º O FME terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada 4(quatro) meses em calendário definido por seus membros ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia proverá apoio administrativo e técnico, bem como os meios necessários à execução dos seus trabalhos.

Art. 8º. A participação no FMESJ será considerada de relevante interesse público, não será remunerada e seus membros, quando convocados, poderão fazer jus a passagens e diárias.

Art. 9º No primeiro ano após a recomposição do FME a coordenação será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na presente data.


Fernando Augusto Bastos da Conceição
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.: (22) 2668 – 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA

Ref. Processo nº8666/2024

A presente Errata consiste na retificação do equívoco identificado no Extrato de Adesão nº 030/2024 – SEMECT – publicado no Boletim Oficial nº 543, de 03/10/2024, pág. 10 e errata publicado no Boletim Oficial nº 545, de 10/10/2024, pág.10

Onde se lê:

VALOR: R\$ 295.705,70 (Duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinco reais e setenta centavos).

Leia-se:

VALOR: R\$ 312.091,86 (Trezentos e doze mil, noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

Silva Jardim, 29 de outubro de 2024.


Fernando Augusto Bastos da Conceição
Presidente do Fundo Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**

Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ

Tel.: (22) 2668 – 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97

e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 023/2024

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 004/2024 – SME- LINHARES/ES, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 5578/2024 - FME

ORGÃO: Secretaria Municipal De Educação

OBJETO: A contratação se faz necessária para atender a Rede Municipal de Ensino, visando modernizar a Secretaria Municipal de Educação, bem como as Unidades Escolares, através da implantação de Sistema WEB

DADOS DA ATA: ATA Nº 004/2024, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024.

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS CAPIXABAS – 19 de fevereiro de 2024.

DETENTORA DA ATA: INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA– CNPJ 10.464.771/0001-93

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 24 de maio de 2024.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 12(doze) meses

VALOR: R\$ 433.200,00 (Quatrocentos e trinta e três mil e duzentos reais).

Silva Jardim, 29 de outubro de 2024.


Fernando Augusto Bastos da Conceição
Presidente do Fundo Municipal de Educação.